



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4241, DE 27 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre permissão de uso de motores que constituem bens municipais

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

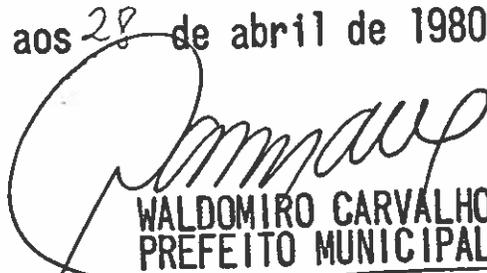
ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao Comando do 2º S/Grupamento de Incêndio (2º S/GI), com sede nesta cidade, o uso de 2 (dois) motores "Mercedes Benz 1111", disponíveis, existentes no Departamento de Obras Públicas da Municipalidade.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1980.